

LEI Nº 1658 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.
GABINETE DO PREFEITO

“Cria gratificação especial pelo exercício de atividades junto a Junta de Serviço Militar do Município de Victor Graeff”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada Gratificação Especial pelo exercício da atividade de responsável junto a Junta de Serviço Militar do Município de Victor Graeff-RS, pela elaboração e encaminhamento dos relatórios periódicos exigidos pelos órgãos de fiscalização.

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o *caput* deste artigo terá o valor de R\$ 249,09 mensais, correspondente a uma FG-Padrão 01.

Art. 4º. A gratificação somente será percebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes e durante os afastamentos decorrentes do gozo de férias.

Art. 5º. O valor da Gratificação Especial pelo exercício de atividades junto a Junta de Serviço Militar do Município de Victor Graeff – RS será revisado nas mesmas datas e índices da revisão geral dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do seguinte recurso no orçamento do Município:

- 03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
- 01 Sec. Muni. Da Admin. e Órgãos subordinados
- 04.122.00002.2.013 manutenção da secretaria municipal
- 3.1.90.11.00.0000 vencimentos e vantagens fixas (38)

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Munic. de Administração e Fazenda